



REPÚBLICA
PORTUGUESA



PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

ATIVIDADE SANCIONATÓRIA DA APCVD
DADOS GLOBAIS 2026

2.º TRIMESTRE

1

DECISÕES PROFERIDAS ENTRE 01/01/2026 E 30/06/2026

DECISÕES PROFERIDAS	2026	2025
Decisões condenatórias com carácter definitivo (com aplicação de coima *)	255	223
Decisões condenatórias a aguardar carácter definitivo (com aplicação de coima)	210	94
Decisões condenatórias de admoestação	108	56
Remessa ao Ministério Público (por concurso com crime)	216	124
Arquivamento por impossibilidade de identificar ou notificar o infrator	111	81
Arquivamento por falta de matéria indiciária e/ou inexecuibilidade	326	175
Arquivamento por outros motivos	20	37
TOTAL	1246	790

* entre as quais as constantes em "[Publicitação de Sanções](#)"

Tabela 1

COMPARAÇÃO HOMÓLOGA 2025/2026

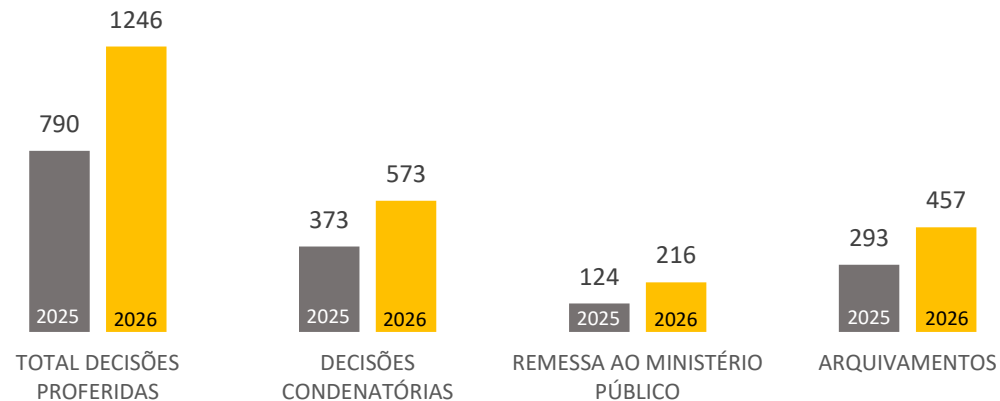


Gráfico 2

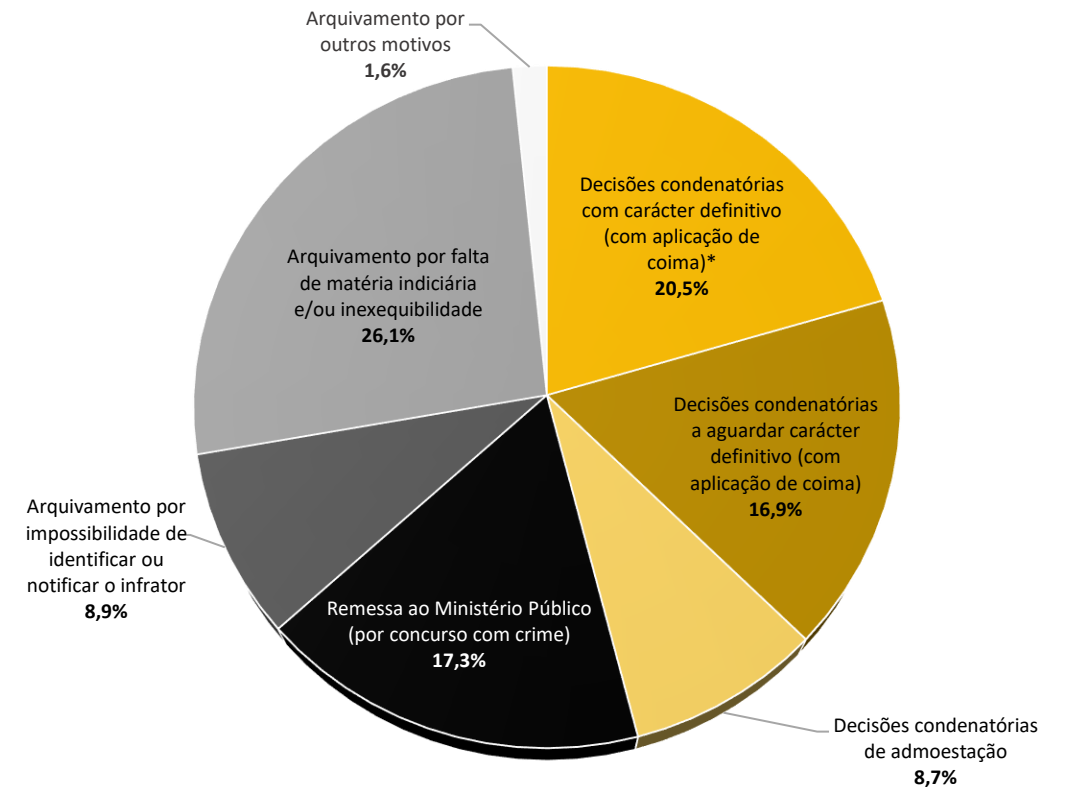


Gráfico 1

DISTRIBUIÇÃO POR TIPOLOGIA DE INCIDENTE/INFRAÇÃO	2026
Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	235
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	124
Incumprimento de deveres: promotor	60
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo ou o acesso a zonas do recinto desportivo inacessíveis ao público em geral	44
Incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e a intolerância	39
Arremesso de objetos	31
A introdução, venda ou consumo de bebidas alcoólicas e infrações conexas	22
A introdução, posse, transporte ou utilização de instrumentos produtores de ruídos, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de dimensão superior a 1 m por 1 m	10
A ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto do espectador	4
O incumprimento do dever de zelar por que os grupos organizados de adeptos do respetivo clube, associação ou sociedade desportiva participem do espetáculo desportivo sem recurso a práticas violentas, racistas, xenófobas, ofensivas, ou que perturbem a ordem pública ou o curso normal, pacífico e seguro da competição e de toda a sua envolvência	3
O acesso e a permanência nas zonas definidas pelo artigo 16.ª-A, sem o correspondente título de ingresso válido	1
TOTAL	573

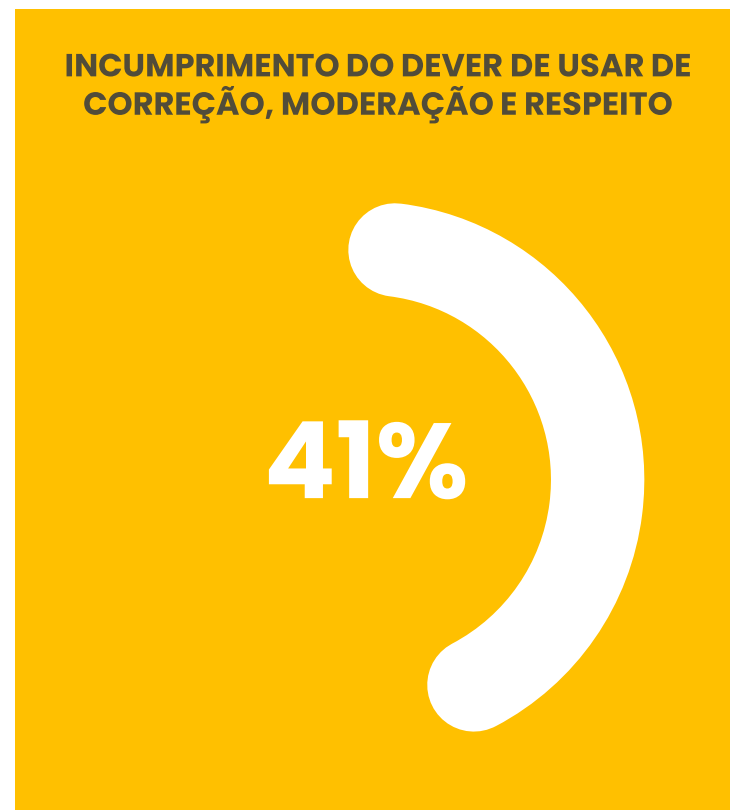


Gráfico 3

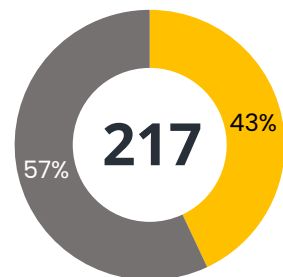
3

MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS*

*Aplicadas pela APCVD (entradas em vigor entre 01/01/2026 e 30/06/2026)

Medida Cautelar	94
Sanção Acessória	123
Total **	217

Tabela 3



■ Medida Cautelar ■ Sanção Acessória

Gráfico 4

** Para informação mais detalhada consulte: [Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos](#)

DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS DE INTERDIÇÃO APLICADAS POR ILÍCITO CONTRAORDENACIONAL	
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	145
O arremesso de objetos	28
O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	25
A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	15
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo	4
Total	217

Tabela 4

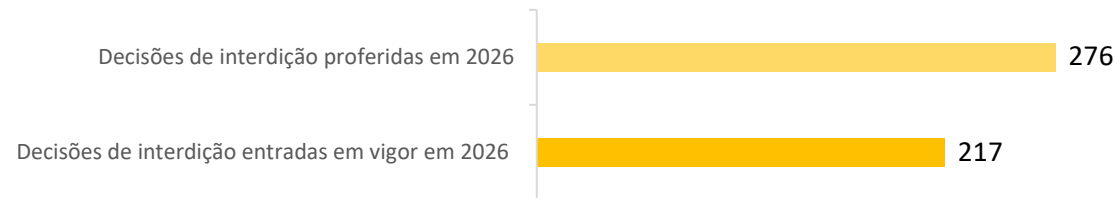


Gráfico 5

COMPARAÇÃO HOMÓLOGA 2025/2026

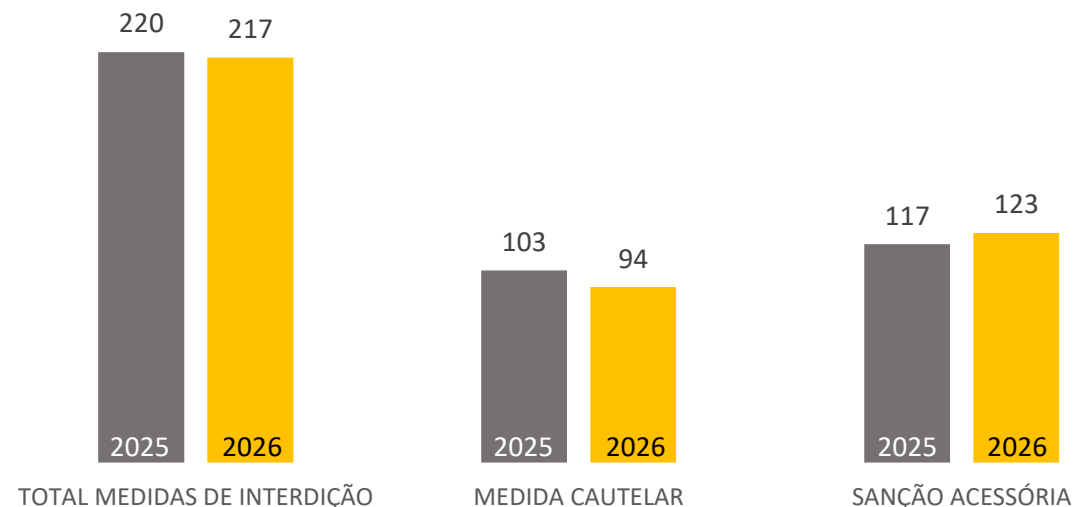


Gráfico 6

a) Durante o primeiro semestre de 2026 foram concluídos 1246 processos de contraordenação (**671 dos quais no segundo trimestre**) e entraram em vigor 217 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos (**118 das quais no segundo trimestre**);

b) No total, entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2026, foram **instaurados 1022 processos de contraordenação e concluídos 1246** (incluindo processos que transitaram de anos anteriores) (tabela 1).

Foram proferidas 276 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos e **217 entraram em vigor**, das quais **57% foram aplicadas como sanção acessória e 43% como medida cautelares**, após conclusão dos respetivos processos. (gráfico 4).

c) **Do total de decisões proferidas (1246)** entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2026, verifica-se a seguinte distribuição: **46% de decisões condenatórias, 36,7% de decisões de arquivamento** (por motivos vários), **17,3% de decisões de remessa ao Ministério Público**, por se verificar concurso com ilícitos criminais (gráfico 1).